

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 15 DE

JULHO DE 1992: ----- Aos quinze dias do

mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Francisco Bernardino Morais da Fonte, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal e no impedimento do Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, o Chefe da Repartição de Expediente também do mesmo Departamento, Manuel Alberto Vaz Couto. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA MANUEL ESPREGUEIRA (TROÇO ENTRE A AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA E A RUA DE OLIVENÇA" - TRABALHOS A MAIS (INFRAESTRUTURAS):- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Assunto ---- Rua Manuel Espregueira - troço entre a Rua de Olivença e o Largo de S. Domingos ----- Tendo sido remodeladas as infraestruturas de água, esgoto pluvial e doméstico, electricidade e telefones de toda a Rua Manuel Espregueira com a excepção do troço entre a Rua de Olivença e o Largo de S. Domingos e havendo disponibilidade financeira no projecto candidato ao PROAM, propõe-se a realização desta obra como trabalhos a mais e de acordo com os preços unitários

do adjudicatário cujo valor orça em 8.205.240\$00. (a) Tiago Delgado 92-07-10". A Câmara Municipal, vista a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., - no montante de 8.205.240\$00 (oito milhões duzentos e cinco mil duzentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA MANUEL ESPREGUEIRA (TROÇO ENTRE A AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA E A RUA DE OLIVENÇA" -**

**TRABALHOS A MAIS (PAVIMENTAÇÃO)**:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:

"Assunto ---- Rua Manuel Espregueira - troço entre a Rua de Olivença e o Largo de S. Domingos ----

Dado o interesse manifestado pelos comerciantes da Rua Manuel Espregueira e tendo em consideração a existência de disponibilidade financeira no âmbito do PROAM para este projecto. Propõe-se a adjudicação como trabalhos a mais de acordo com os preços unitários do adjudicatário a pavimentação com o mesmo tipo do troço entre a Rua de Olivença e o Largo de S. Domingos, cujo valor é 8.258.000\$00. (a) Tiago Delgado 92-07-10". A Câmara Municipal, vista a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., - no montante de 8.258.000\$00 (oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO - INTERCEPTOR DA CIDADE" ----**

**TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Junta-se proposta de trabalhos resultante das exigências da J.A.E. relativas ao aterro das valas na E.N.13. Os preços unitários são os aprovados (despacho de 91.06.28). O valor é de 7.500.000\$00 acrescido do IVA. (a) Tiago Delgado 92.07.10". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade,

adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - no montante de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (004)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - REDE DE PAÇO - AFIFE" --- TRABALHOS A MAIS:-**

Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Junta-se quantificação dos trabalhos resultantes da reposição de valas na E.N. 13 por imposição da J.A.E. e não previstos no contrato inicial. Os preços unitários são os aprovados de acordo com despacho de 1991/II/29. O valor é de 8.584.939\$00 . (a) Tiago Delgado 92.07.10". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., - no montante de 8.584.939\$00 (oito milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE - ACABAMENTOS" ---- TRABALHOS A MAIS:-**

Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "O edifício não prevê a detecção de incêndios. As propostas apresentadas pela empresa são: A - 5.646.955\$00; B - 10.636.955\$00; C - 8.007.225\$00. Os autores do projecto que por razões estéticas são de parecer que devem ser colocados sensores óptico-térmicos o que significa optar pela proposta B ou C que corrigida orça em 7.851.010\$00. (a) Tiago Delgado 92.07.10". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. - no montante de 7.851.010\$00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e um mil e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (006)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO**

**TURÍSTICO - 3ª FASE - ACABAMENTOS" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Somos a emitir parecer sobre proposta do adjudicatário para "Trabalhos a mais em arranjos exteriores". Assim: 1- As condições técnicas respeitantes à execução dos trabalhos merecem o nosso acordo; 2- As medições estão correctas; 3- Os preços unitários não se nos afiguram desajustados, sendo os preços contratuais correctos; 4- Os trabalhos previstos estão correctamente quantificados. Viana do Castelo, 25.06.92". Por sua vez os Serviços Técnicos Municipais prestaram a informação que também seguidamente se transcreve: "A empreitada de acabamentos não prevê os arranjos exteriores e que se considera imprescindível e mais correcto para o desenvolvimento da obra. (a) Tiago Delgado 92.07.09". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. - no montante de 7.038.527\$00 (sete milhões trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (007)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE - ACABAMENTOS" ---- TRABALHOS A MAIS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 15 de Junho findo, sob a epígrafe "EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE - ACABAMENTOS" - TRABALHOS A MAIS", no sentido em que o valor da respectiva adjudicação é no montante de 9.490.000\$00 (nove milhões e quatrocentos e noventa mil escudos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e não, como consta naquela deliberação, de 10.347.420\$00 (dez milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, em virtude de ter sido eliminado o item 3) da respectiva proposta de trabalhos a mais. (008) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA "EXECUÇÃO, COLOCAÇÃO E**

**REPARAÇÃO DE CALEIRAS DO MERCADO MUNICIPAL**:- Foi presente o processo de concurso à obra indicada em epígrafe ao qual respondeu apenas um único concorrente - a firma Álvaro da Costa Martins & Irmão, Ldª - que apresentou o preço de 2.758.470\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta escudos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Os Serviços Técnicos Municipais prestaram a informação que seguidamente se transcreve: "Da avaliação da única proposta apresentada em concurso limitado para "Execução, colocação e reparação de caleiras do Mercado Municipal", concluo que os preços unitários são mais elevados que os correntemente praticados no concelho de Viana. Contudo, dado merecer o Mercado Municipal a realização destas obras e a urgência em as executar, parecer-me ser de adjudicar à firma Álvaro da Costa Martins & Irmão, Ldª, pelo valor de 2.758.470\$00 acrescido do IVA à taxa legal. À consideração e apreciação superior. (a) Tavares 92.06.15". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, anular o concurso indicado em epígrafe, uma vez que o preço apresentado pelo único concorrente é elevado em relação ao preço base do concurso. (009)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ESCOLAR DE PORTUZELO" ---- TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o processo de concurso da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica prestada pelo Departamento de Obras desta Câmara Municipal que seguidamente se transcreve: "Conforme solicitamos à Pengest, que em colaboração com o projectista e o empreiteiro encontrassem uma solução para o revestimento da área desportiva do Pavilhão de Santa Marta de Portuzelo, de modo a reduzir as maiores valias. Neste ofício apresentam-nos uma solução que reduz as maiores valias no montante de 2.159.566\$00 em relação à proposta anterior. Esta proposta final que tem o acordo do projectista e da Pengest importa no montante de: 7.902.790\$00. Mais valias estas que têm o seguinte historial: 1- Segundo o empreiteiro na proposta de concurso, considerou o revestimento do recinto desportivo num material do tipo SILPAVE cujo preço por metro quadrado é de 2.435\$00, totalizando 3.361.247\$00. 2- Por sugestão do projectista, o material a aplicar terá de ser o SCORFLEX, cujo preço por metro quadrado é de

8.160\$00, totalizando 11.264.064\$00. Nestas condições e tendo por base o parecer da Pengest, estas alterações implicam as mais valias em cima citadas no montante de 7.902.790\$00. À consideração superior. (a) Domingos Ribas. 13.04.92". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. --- adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe --- trabalhos a mais nesta no montante de 7.902.790\$00 (sete milhões novecentos e dois mil setecentos e noventa escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (010) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ESCOLAR DE PORTUZELO" - TRABALHOS A MAIS (ERROS E OMISSÕES)**:- Foi presente o processo de concurso da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica da firma fiscalizadora registada na Secção de Expediente Geral sob o número 4741, em 16 de Março último, que seguidamente se transcreve: "Conforme V. ofício D.O. 20 de 2 de Janeiro onde anexam a listagem de erros e omissões do projecto da obra referida em epígrafe entregue pelo adjudicatário, vimos desta forma informar V. Ex<sup>a</sup> das acções levadas a efeito por esta Fiscalização no sentido de verificar todo o processo, assim: 1 - Solicitamos parecer do mesmo à Equipa Projectista; 2 - Analisamos a listagem de molde a se constatar as razões dos erros e omissões apresentados; 3 - Após esta análise verificamos incorrecções na mesma pelo que convocamos uma reunião com o empreiteiro no sentido de chegar a consenso. Nesta reunião foi estabelecida uma versão final da listagem de erros e omissões entregue posteriormente pelo Adjudicatário e que tem a aceitação da Equipa Projectista. Da análise feita a todo o processo devemos referir ainda: a) Valor total da listagem inicialmente apresentada - 26.183.009\$00; b) Valor total da listagem final - 14.153.958\$00; c) Diferença entre ambas - 12.029.051\$00. Pelo atrás exposto, vimos propor a V. Ex<sup>a</sup> a aprovação do referido processo final de erros e omissões no valor de 14.153.958\$00 (catorze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e oito escudos), tendo em consideração que o mesmo possui parecer favorável do Projectista e o acordo da Fiscalização, lembrando ainda que a decisão deverá ser tomada, de acordo com o Decreto-Lei n° 235/86, de 18 de

Agosto, no prazo de 60 dias a contar do dia de entrega da listagem final, 9 de Março.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva S.A. ---- adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe ---- trabalhos a mais nesta respeitante a erros e omissões no montante de 14.153.958\$00 (catorze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(011) EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS DE ANHA - LUGAR DA VALADA"**:- Foi presente o ofício número 5068, Proc. OBRAS Nº 91, de 29 de Junho findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11790, no dia 10 de Julho corrente, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em suas reuniões de 6 de Maio último e 4 de Junho findo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Manuel Araújo Cunha, pelo preço de 11.082.427\$50 (onze milhões oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as mencionadas deliberações do aludido Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Augusto Parente. **(012) FORNECIMENTO DE CONTADORES PARA ÁGUA**:- Foi presente o ofício número 4715, Proc. D 14, de 11 de Junho findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico desta Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11031, no dia 26 de Junho findo, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços, em sua reunião do dia 4 do mesmo mês de Junho, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Andrade & Mello, Lda, pelo preço de 7.049.000\$00 (sete milhões quarenta e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal, uma vez que o processo em causa não vinha acompanhado da respectiva informação técnica deliberou, por unanimidade, devolver o processo

àqueles Serviços a fim de o mesmo ser completado com o documento em falta. **(013) ALBUM DE DESENHOS ORIGINAIS DE MANUEL COUTO VIANA**:- Foi presente o processo acerca do assunto indicado em epígrafe, do qual consta a informação dada pelo Director do Departamento de Desenvolvimento que seguidamente se transcreve: "Assunto: Minho - Album de desenhos originais de Manuel Couto Viana. No programa das comemorações do centenário do nascimento de Manuel Couto Viana consta a realização de uma exposição de trabalhos originais, na quase totalidade inéditos, da sua autoria, e, pela mesma altura, a edição de um álbum com a reprodução desses mesmos trabalhos. Feito o conveniente estudo preparatório, solicitaram-se orçamentos, tendo-se obtido três propostas, que se juntam. Contemplaram-se duas hipóteses alternativas, correspondentes a outros tantos formatos possíveis: A3 (31x41cm) e A4 (21x29cm), tendo-se obtido os seguintes resultados:

<b>TIPOGRAFIA</b>	<b>FORMATO A3</b>	<b>FORMATO A4</b>
Barbosa & Xavier, Ld <sup>a</sup>	2.750.000\$00	1.600.000\$00
Barbosa & Xavier, Ld <sup>a</sup>	2.520.000\$00	1.490.000\$00
Artécnica	2.400.000\$00	1.340.000\$00
Gutenberg	2.080.000\$00	1.160.000\$00

Em face das propostas apresentadas, sugere-se que o trabalho seja entregue à Tipografia Gutenberg , porque, além de oferecer melhor preço, garante em face das experiências que temos, as mínimas exigentes de qualidade. Seria necessário optar por um dos formatos: Pessoalmente permito-me sugerir o formato A3, que dará à obra uma grande dignidade (31x41cm). (a) Matos Reis". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar o serviço indicado em epígrafe (formato A3) à firma GUTENBERG - Forbes, Artes Gráficas, Ld<sup>a</sup>, pelo preço 2.080.000\$00 (dois milhões e oitenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(014) PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO "CANCIONEIRO TEMÁTICO"**:- Foi presente informação do Director do Departamento de Desenvolvimento acerca deste assunto que seguidamente se transcreve: "Preço de venda a público do "Cancioneiro Temático" -

Embora a facturação ainda não tenha sido feita e o pagamento não esteja autorizado (feito na vigência da Câmara anterior, houve depois alterações de formato e atrasos não imputáveis à tipografia), o custo da obra na tipografia deverá situar-se acima dos 1.400.000\$00, mais IVA a 16%, o que totalizará 1.624.000\$00. Prevendo a comercialização de 900 exemplares (reservando 100 destinados a ofertas), resulta o preço unitário de 1.804\$50. Em face deste resultado, propõe-se o seguinte: - Preço de venda às livrarias - 1.837\$50; - Preço de venda a público - 2.500\$00; IVA 5% incluído. (a) Matos Reis". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o livro às livrarias ao preço de 2.100\$00 (dois mil e cem escudos) e ao público ao preço de 3.000\$00 (três mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, incumbir o Departamento de Desenvolvimento de colher propostas para distribuição das edições desta Câmara. **(015) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE VIANA O CASTELO"**:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: " Muito embora se tivessem feito todas as diligências e tentado resolver os problemas para que a obra fosse concluída, o adjudicatário não se mostra capaz de concluir a obra em tempo útil. De facto, nos últimos meses, não obstante o atraso já considerável, a obra não tem evoluído (junta informação da fiscalização e D.O.P.). Dado o curto prazo que dispomos para concluir a obra sem perda de fundos comunitários, e esgotadas todas as hipóteses de resolução negociada com o adjudicatário, propõe-se: 1- Rescisão do contrato e posse administrativa da obra (figura legal que deverá ser tratada pelos serviços administrativos); 2 - Conclusão da obra com recurso aos subempreiteiros e outro pessoal que se mostre necessário recorrendo a ajustes directos. À consideração superior. (a) Tiago Delgado 13.07.92". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para, conforme entender mais conveniente para os interesse do Município, tomar uma resolução acerca da manutenção ou não do estado da empreitada. **(016) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL - 1ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO"**:- Foi presente um requerimento da firma adjudicatária da

empreitada indicada em epígrafe - Monte & Monte, Ldª - datado de 14 de Julho corrente, a solicitar, ao abrigo do artigo 191º do Decreto-Lei nº235/86. de 18 de Agosto, um adiantamento no valor de 47.619.048\$00 (quarenta e sete milhões seiscentos e dezanove mil e quarenta e oito escudos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Pelos Serviços Técnicos Municipais foi prestada a informação que seguidamente se transcreve: "1- Os valores dos materiais postos em obra são correntes e podem ser aprovados; 2- Os equipamentos em obra avaliados em cerca de 70.000 contos é de aceitar. (a) Tiago Delgado 92.07.11". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adiantar, nos termos da legislação em vigor, à firma em causa a importância de 47.619.048\$00 (quarenta e sete milhões seiscentos e dezanove mil e quarenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(017) AQUISIÇÃO**

**DE UM TERRENO À FREGUESIA DA MEADELA DESTINADO AO COMPLEXO**

**DESPORTIVO REGIONAL**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para adquirir à Freguesia da Meadela, pelo preço de 24.000.000\$00 (vinte e quatro milhões de escudos), um terreno situado no lugar da Cova (sítio de Rubins), daquela freguesia, deste concelho, a confrontar de Norte com Maria do Calheiro Távora A.C. Feijó, de Sul com Maria Cândida Malheiro Reimão, Nascente com J.A. Ribeiro de Castro e de Poente com João Gonçalves da Balinha Júnior, com a área de 8.100 metros quadrados, inscrito na matriz rústica da dita freguesia da Meadela sob o artigo 2401 e actualmente omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. **(018) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal, no seguimento da

deliberação tomada em sua reunião de 4 de Junho de 1990, sob a epígrafe "TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA", deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para transferir verbas para a Junta de Freguesia da Meadela ou adquirir serviços e bens, relacionados com a obra de construção da pista de atletismo do Parque de Jogos da Cidade de Viana do Castelo, naquela freguesia, no valor de 1.821.035\$00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil e trinta e cinco escudos) - (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 21570, em 12

de Novembro do ano findo). Mais deliberou, também por unanimidade, fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados: À Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, para a obra de arruamento entre o Centro Cívico e a E.N. 13 - 1ª Fase (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10184, em 12 de Junho findo) - 4.078.112\$50 (quatro milhões setenta e oito mil cento e doze escudos e cinquenta centavos); À Junta de Freguesia de Alvarães, para a obra de construção da Sede da Junta de Freguesia (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11532, em 6 de Julho corrente) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Portuzelo, para a obra do caminho da Preguiça (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9859, em 4 de Junho findo) - 3.096.027\$00 (três milhões noventa e seis mil e vinte e sete escudos); À Junta de Freguesia de Meixedo - 106.322\$00 (cento e seis mil trezentos e vinte e dois escudos); Ao Clube de Vela de Viana, destinado a apoiar a realização da "Regata Pero Tourinho" - 900.000\$00 (novecentos mil escudos); À Sociedade de Instrução e Recreio Darquense - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Junta de Freguesia de Vila Fria, mediante autos de medição, para obras na cantina escolar daquela freguesia - 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Barroelas, mediante autos de medição, para pavimentação da parte final do Caminho Municipal número 1221 (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9896, em 5 de Junho findo) - 5.042.440\$00 (cinco milhões quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta escudos); À Associação de Natação de Viana do Castelo (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11802, em 10 de Julho corrente) - 92.000\$00 (noventa e dois mil escudos); À Associação de Voleibol de Viana do Castelo (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11562, em 6 de Julho corrente) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Ao Centro dos Antigos Alunos do Externato de S. João Bosco (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11074, em 29 de Junho findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Ao Surf Clube de Viana - 164.936\$00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis escudos); Ao Surf Clube de Viana (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11714, em 8 de Julho corrente -

1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Ao centro de Estudos Regionais (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 9632, em 3 de Junho findo) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Barroselas, um subsídio em espécie constituído por 100 manilhas de 0,30m e 100 manilhas de 0,20m (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10226, em 11 de Junho findo); À Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição da Rocha (Nogueira) - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Comissão de Festas de S. Martinho e Santo António (Vila Fria) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); À Comissão de Festas de S. Pedro, S. António e S. Sebastião (Barroselas) - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); À Comissão de Festas de S. Pedro (Serreleis) - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); À Comissão de Festas da Guia (Geraz do Lima - Stª Leocádia) - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Comissão de Festas da Senhora d'Agonia - 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos). **(019) ESPECTÁCULO A REALIZAR NA PRAÇA DE**

**TOUROS, EM VIANA DO CASTELO ---- AQUISIÇÃO DE BILHETES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 400 bilhetes, ao preço de 400\$00 (quatrocentos escudos) cada um, para o espectáculo a realizar, no dia 25 de Julho corrente, na Praça de Touros, desta cidade, com Carlos do Carmo. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos

da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador António Pereira. **(020) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - VENDA DE TERRENOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, vender à firma Recauchutagem Vianense, Lda., terrenos sitos na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, ao preço de 3.513\$60 (três mil quinhentos e treze escudos e sessenta centavos), ficando o Presidente da Câmara desde já com os poderes necessários para, mediante prévia informação a prestar pelo Departamento de Urbanismo, constituir o correspondente imóvel.

**REGRESSO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto regressou o Vereador António Prerira. **(021) BIBLIOTECA MUNICIPAL - PEDIDO DE**

**INDEMNIZAÇÃO:-** Presente a exposição de Maria da Conceição Hermida, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 194, em 4 de Maio último, esta mesma

Câmara Municipal, após análise do exposto no mesmo, deliberou, por unanimidade, conceder à exponente uma indemnização no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), pela desocupação do rés-do-chão, que a ela estava arrendado, do edifício onde se encontrava instalada a antiga Biblioteca Municipal. **(022) PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**- Processo de obras número 964/27/89 em que é requerente Valdemar Coelho Rodrigues Carvalhido, para uma construção a levar a efeito no lugar de Freixo, freguesia de Perre, deste concelho. Acerca do referido processo, foi prestada pelo Departamento de Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "1 - A questão que considero mais pertinente no que respeita ao que estipula o P.D.M. prende-se com a situação de interioridade com a conseqüente não conformidade da extensão da frente com a via pública: teria de ter 15m e não apenas 9 (cf planta à escala 1:1000 a fls 17 (Obs: as outras questões focadas na informação de 92.02.9 a fls 68 e 69 resultariam ultrapassadas caso isto fosse cumprido). Note-se que esta questão é um bocado teórica dada a configuração do terreno por um lado e por outro poder admitir-se haver alguma vantagem em a construção ficar um tanto escondida logo com o seu impacto - muito embora não tenha um valor excessivo como armazém - reduzido; 2 - Quanto à eventual aplicação da situação de excepção decorrente da existência de "compromisso assumido", remete-se para a informação da D.A. de 25.04.92". A Câmara Municipal, nos termos da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. **(023) Processo número 329/1/92** respeitante a uma construção que José Alpuim da Silva Enes levou a efeito no largo de Perre, da freguesia de Afife, deste concelho. A Câmara Municipal, em face da informação que sobre as condições sócio-económicas do agregado familiar do dito José Alpuim da Silva Enes foi prestada pela Assistente Social desta mesma Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente desta mesma Câmara para estudar o problema relativo à reconversão da obra, com vista à quantificação e disponibilização de eventuais apoios. **(024) Processo número 550/1/89** em que é requerente a Firma J.Dinis & Filhos, Lda, para ampliação duma unidade fabril no lugar de Nazaré, da freguesia de Afife, deste concelho. Do referido processo consta a informação prestada pelo

Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal que seguidamente se transcreve: "1 - Face à informação da D.A., ao requerente restará conseguir beneficiar da aplicação do ponto 5 do artº 19 do regulamento do P.D.M. para o que deverá apresentar um "estudo de enquadramento na envolvente"; 2 - Admite-se vir a ser possível a aceitação da pretensão; apesar de todas as deliberações da C.M. sobre o assunto serem de indeferimento - o que inviabilizou a aplicação do nº 4 do artº 19 - foram tomadas com base em pareceres vinculativos de entidades estranhas (p.ex. CCRN) ao município; verifica-se porém que se ia formando uma opinião interna técnica e política (p.ex. informação na acta 6/91 com a CCRN; ofício da Junta de Freguesia de Afife) favorável à pretensão; 3 - Para além do referido e em cumprimento do AC 10.02.92 (fls. 119), refere-se o seguinte: - No que respeita ao PDM a questão principal prende-se com o índice de construção que não deveria ultrapassar o valor de 0.3 e que se estima em cerca de 0,63; - Admite-se que a indústria seja compatível com o existente e previsto para a zona (aglomerado urbano em que a função habitação condiciona as instalações de outras actividades), dado não se conhecerem efeitos negativos e não estarem previstas alterações nos processos de fabrico. A ampliação destina-se à criação de espaço para armazenagem do produto acabado e para escritório. Segundo o RGEU trata-se duma indústria da categoria "C". - A referência aos "direitos de terceiros", faz-se normalmente nas informações que se prestam quando não é possível da análise do processo perspectivar todas as consequências da implantação do projecto (p. ex. consequências que derivam da actividade a instalar não previsíveis; ónus que afectem os terrenos, etc.) ou que não caiba à C. M. acautelar. É também um alerta para o requerente. - Como se referiu em anteriores informações, em termos urbanísticos em sentido restrito de estética urbana não se vê inconveniente na pretensão". A Câmara Municipal, nos termos da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente. **(025)** Processo número 175/33/92 em que é requerente António de Passos da Silva Rodrigues, para aquisição dum terreno na Rua Manuel Fiúza Júnior, da cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a desafecção do domínio público municipal, com vista à sua integração no domínio privado deste Município, de todas as áreas

fronteiras aos prédios ou situados entre estes e o arruamento Manuel Fiuza Júnior, devendo, para este efeito, o Departamento de Urbanismo fornecer todos os elementos de identificação. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO URBANO:-** (026) Processo número dpo-804/19/78 em que são requerentes António Fernandes da Torre e José da Rocha Ramos, para uma propriedade situada no lugar da Cova, freguesia da Meadela, deste concelho, processo este ao abrigo do qual concedido por esta Câmara Municipal aos requerentes o alvará de loteamento número 287, em 19 de Novembro de 1979. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 19 de Junho findo do Presidente da Câmara pelo qual mandou promover a desafecção do domínio público municipal, com vista à sua integração no domínio privado deste Município, numa parcela de terreno com a área de 952 m<sup>2</sup>, situada no lugar da Cova, da freguesia de Viana do Castelo (Meadela), desta cidade de Viana do Castelo, que confronta de Norte com Rua da Unidade, de Sul com o lote 11, de Nascente com a Rua da Unidade e de Poente com Herdeiros de João Rocha. (027) Processo número 38/11/85, em que é requerente a firma Pereiras & Ribeiro, Ld<sup>a</sup>, para um loteamento situado no lugar do Cais Novo, da freguesia de Darque, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de detida análise deste processo, deliberou, por unanimidade: 1º- Revogar o despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Abril último, na parte em que este concorda com o parecer dado pelo Vereador da respectiva Área Funcional, acerca do deferimento do aditamento constante de folhas 112 do respectivo processo; 2º- Indeferir o solicitado no requerimento da titular do processo registado na Secção de Processos de Obras sob o número 2510, em 29 de Maio último, com fundamento na informação que, acerca do requerido, foi prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro desta mesma Câmara. (028) **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-** Foi presente o processo número 22/1B/91 da Secção de Expropriações e Concursos, relativo à expropriação de terrenos destinados à recuperação do largo da Peitilha, na freguesia Lanheses, deste concelho, terreno do qual se intitula proprietário Francisco de Assis Lima da Costa. A Câmara Municipal, após análise da carta do aludido Francisco de Assis Lima da Costa registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o número

10935, em 25 de Junho findo, deliberou, por unanimidade, notificá-lo para, no prazo de 120 dias a contar da notificação, apresentar documento comprovativo da efectiva posse do dito terreno. (029)

**MATADOURO REGIONAL DO ALTO-MINHO, S.A.**:- Foi presente a informação que seguidamente se transcreve: "Devido ao facto de a UCANORTE estar a atravessar dificuldades financeiras decidiu ceder 30% do Capital Social que lhe coube no Matadouro Regional do Alto Minho, S.A., pretendendo repartir 20% pelas autarquias e 10% pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo do Distrito. Em resposta ao ofício/carta de 92.04.01, do Matadouro Regional do Alto Minho, S.A., que deu entrada em 92.04.07, com data de 92.04.10, o Sr. Vereador Abílio Silva informava: "Relativamente ao exposto e dado que a C. M. dos Arcos vacila perante a comparticipação de 30.000 contos que lhe cabe, solicitou que as Câmaras Municipais de Viana e Ponte de Lima repartissem entre si parte daquele agravamento e viessem a suportar a importância de 10.000 contos cada. Colocada a questão ao Sr. Presidente, vem a concordar, desde que a liquidação se faça, em prestações, que se nos afigura nunca inferiores a quatro. Deve assim ser organizado processo para ser submetido à consideração do Sr. Presidente, com os antecedentes, a fim de ser, se o entender e quando, posto à apreciação do executivo". Na reunião no dia 16 de Junho, nos Arcos, na tomada de posse do novo Conselho de Administração, a situação mudou um pouco de figura perante a indiferença das Câmaras de Caminha, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira. Solicitou-se nesta reunião que as Câmaras de Viana, Arcos e Ponte de Lima concordem e obtenham autorização das respectivas Assembleias Municipais para subscreverem, na pior das hipóteses, acções de Capital Social do Matadouro Regional do Alto Minho, S.A., aumentando cada uma para além da sua quota já existente, até à percentagem máxima de 10% do Capital total, ou seja mais 25.000 contos. Actualmente a Câmara de Viana apenas detém 1% do Capital total, tendo concretizado apenas parte desse 1% até ao momento presente. Embora me pareça um capital um pouco elevado, por se tratar de um investimento fora do concelho, parece-me que deverá ser apoiado este aumento de capital, visto que a Câmara de Viana será uma das que mais virão a lucrar com este processo, uma vez que é urgente o encerramento do Matadouro de

Viana, por falta de condições e simultaneamente libertará o edifício onde o mesmo se encontra instalado, dando outro aproveitamento mais digno ao local, eliminando um foco de poluição. No caso de as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo virem a subscrever parte do capital social do Matadouro do Alto Minho, o que virá ser tentado, as verbas correspondentes às Câmaras de Viana, Ponte de Lima e Arcos passarão, conseqüentemente a ser menores. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. Viana, 24 de Junho de 1992. (a) Esaú Rocha". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, propôr à aprovação da Assembleia Municipal o aumento do capital social deste Município no Matadouro Regional do Alto-Minho, S.A., nos termos que ficaram expostos.

**PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (030)** Processo número 21-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Parente Gomes, para o prédio sito na Rua do Calvário, 555, da freguesia de Viana do Castelo (Meadela), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Rosa de Lurdes Rodrigues de Sá. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar remeter o processo à Assistente Social para fazer o levantamento da situação económica da senhoria. **(031) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 3.000 contos; Capítulo 01 - pessoal, Grupo 02 -Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.500 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 1.500 contos; Capítulo 10 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público e administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 25.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços,

Grupo 03 -Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 01 - Matérias primas e subsidiárias - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa terrenos - 11.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 05 - Paços Concelho - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 07 - Outros - 27.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 01 - Escola Cova/Meadela - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 03 - Complexo Turístico - 74.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 10 - Rua Manuel Espregueira - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 13 - Rua Cândido dos Reis - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 03 - Complexo Desportivo Regional (Estádio Municipal) - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 06 - Captação, tratamento e distribuição de água, Número 04 - Outros - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 1.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições - 3.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 17.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 02 - Protecção

Civil - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 03 - Grande reparação e beneficiação - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 04 - Outras - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 04 - Quartel Bombeiros Municipais - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 06 - Arquivo Municipal - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 02 - Pavilhões Gimnodesportivos Municipais - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 04 - Pavilhões Desportivos Escolares - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 07 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 02 - Escola Carvoeiro - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 05 - Const. Benef. Conserv. e arranjos escolas - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 06 - Escolas (Prodep), Alínea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Castelo de Neiva - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 06 - Escolas (Prodep), Alínea 02 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 06 - Escolas (Prodep), Alínea 03 - Escola E.B. 1/2/3 Monserrate - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 01 - Centro de Arte e Cultura - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 04 - Acesso ao Viaduto de Areosa -

5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 11 - Rua Gago Coutinho - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 04 - Passagem Desnivelada à EN 13 - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 05 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de Transporte, Artigo 02 - Obras - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Alínea 06 - Outra - 2.000 contos. **(032) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:-

O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(033) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 24 de Junho findo, pelo qual mandou pagar à Caixa Geral de Depósitos a importância de 1.241.870\$00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta escudos), proveniente da indemnização arbitrada no auto de expropriação por utilidade pública com posse administrativa duma parcela de terreno necessária à obra de "passagem inferior à via férrea, em Areosa, ao Km 85,225 da linha do Minho", de que era proprietário Duarte Martins Branco; - O de 30 de Junho findo pelo qual adjudicou a A. Barroso, Lda, pelo preço global de 220.400\$00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado IVA, o fornecimento de cinquenta manilhas 0,60, cinquenta manilhas 0,50, cinquenta manilhas 0,30 e sessenta manilhas 0,20, concedidas, como subsídio em espécie, à Junta de Freguesia de Perre (processo da Secção de Aprovisionamento nº 995/1992); - O de 3 de Julho corrente, pelo qual concedeu ao Centro dos Antigos Alunos Salesianos do Externato de S. João Bosco um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil

escudos); - O também de 3 de Julho corrente, pelo qual concedeu à Comissão de Festas d'Agonia um subsídio de 500.000 (quinhentos mil escudos); - O também de 3 de Julho último, pelo qual concedeu um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) ao Sport Clube Vianense; - O de 7 de Julho corrente, pelo qual concedeu um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) à Comissão de Festas d'Agonia; - O de 7 de Julho corrente, pelo qual mandou satisfazer a pretensão de Junta de Freguesia de Outeiro de colocação de 20 armaduras de iluminação em diversos locais daquela freguesia, cujo orçamento fornecido pela EDP - Electricidade de Portugal, S.A., é de 881.020\$00 (oitocentos e oitenta e um mil e vinte escudos). **(034) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:-

Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.